



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
6S n.º 915 de 22/10/1994
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.320

Data: 15 de setembro de 1994.

SÚMULA: Denomina "Ayrton Senna da Silva" o Kartódromo Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Ayrton Senna da Silva" o Kartódromo Municipal de Pato Branco.

Art. 2º - O Executivo Municipal afixará em local visível, placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de setembro de 1994.

[Handwritten signature]
Delvino Lonchi
PREFEITO MUNICIPAL